

Processo nº 4348/2016

ML-44/2016

Encaminha Projeto de Lei.

São Bernardo do Campo, 25 de julho de 2016.
PROJETO DE LEI N.º 72/16
PROTOCOLO GERAL N.º 4.241/16

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação plenária, o incluso projeto de lei que denomina “EMEB MARCOS JOSÉ RIBEIRO”, a EMEB FERRAZÓPOLIS I, ilustrada na planta A3-2004, edificada sobre os próprios municipais E-026-064 e A-026-024, situada à Rua Ângelo Cuzziol, Vila São Bernardo Mirim, Bairro Ferrazópolis.

A denominação do equipamento público em comento, consagrada na pessoa do homenageado, é mais do que justa e merecida, em face da sua trajetória de vida trilhada no ramo de panificação.

Como retrata a sua biografia composta no anexo único da iniciativa, o comércio de sua propriedade, conhecido como a “Padaria do Marcão”, tornou-se ponto de referência no bairro.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que nos motivaram a enviar o projeto de lei em tela, para o qual aguardamos o beneplácito dessa augusta Casa, solicitando que sua apreciação se opere em regime de urgência, em conformidade com o disposto no art. 127 do Regimento Interno da egrégia Câmara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIZ MARINHO
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ LUÍS FERRAREZI
Presidente da Câmara Municipal
de São Bernardo do Campo
Palácio “João Ramalho”
SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP

Anexo: Projeto de Lei.

PGM/ckf.

PROJETO DE LEI N.º 72/16 – P.G. N.º 4.241/16

**Denomina “EMEB MARCOS JOSÉ RIBEIRO”
unidade escolar, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se “EMEB MARCOS JOSÉ RIBEIRO” a EMEB FERRAZÓPOLIS I, ilustrada na planta A3-2004, edificada sobre os próprios municipais E-026-064 e A-026-024, situada à Rua Ângelo Cuzziol, Vila São Bernardo Mirim, Bairro Ferrazópolis.

Art. 2º Integra esta Lei Anexo Único contendo a biografia do homenageada.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
25 de julho de 2016

LUIZ MARINHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA: MARCOS JOSÉ RIBEIRO

Marcos José Ribeiro nasceu no dia 4 de abril de 1951 na cidade de Santo Antônio do Itambé, Estado de Minas Gerais, filho de Raimundo Ribeiro Sobral e Ana Pedrelina Luiz.

Era casado com a Sra. Benedita de Abreu Ribeiro e, desta união, nasceram três filhos: Marcos Raimundo Ribeiro, Flávio Henrique Ribeiro e Randal Juliano Ribeiro.

Como pai exemplar e marido dedicado, demonstrou em vida as qualidades de um homem de bem e trabalhador.

Foi comerciante do ramo da panificação no Bairro Ferrazópolis, desde o ano de 1977. Seu comércio, a “Padaria do Marcão”, como era conhecida, tornou-se um ponto de referência no bairro.

Faleceu em São Bernardo do Campo aos 5 de maio de 2013.